



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2038

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2038

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

*"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS RELATIVO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva, e em decorrência das festividades de Carnaval,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2025:

I- 03 de março, segunda-feira - Carnaval;

II- 04 de março, terça-feira - Carnaval;

**Art. 2º** - Em decorrência do artigo anterior, **fica terminantemente proibida** a realização de trabalho e horas extras nos dias mencionados, **ressalvados os serviços essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 20 de fevereiro de 2.025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2600, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre nomeação em cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Matemática, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP".*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, Lei

1.153, de 18 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.153 de 18 de dezembro de 2012 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva-SP- e, Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Orindiúva-SP;

**CONSIDERANDO** a ordem classificatória Concurso Público nº 01/2024, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Orindiúva, normatiza o Quadro do Magistério Público Municipal com os devidos cargos públicos de provimento efetivo da Classe de Docentes, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Matemática;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Matemática;

**CONSIDERANDO** que a candidata ora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II - Matemática**, foi classificada em **2º lugar**, no Concurso Público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### **PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Matemática-, da Rede Municipal de Ensino, a senhora **Diego Fontenelle Silva**, portadora da cédula de identidade nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\* SSP/XX**, CPF/MF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\***, aprovada em **2º lugar**, no concurso público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP.

**Art. 2º** - O candidato nomeada e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, Lei nº 1.153/2018 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos do cargo de provimento efetivo.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho a ser desenvolvida pela Docente, da Rede Municipal de Ensino será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Inciso III, alíneas "a,b,c" do artigo 28 da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2038

Página 3 de 7

**Art. 4º** - A remuneração do cargo público de Professor de Educação Básica II - Matemática -, da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á nos termos da Referência 1, do Anexo II da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 5º** - As atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Matemática -, da Rede Municipal de Ensino, são aquelas elencadas no Anexo V, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 21 de fevereiro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

### PORTARIA Nº 2.601, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

***“Dispõe sobre nomeação em cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS -, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP”.***

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, Lei 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.153 de 18 de dezembro de 2012 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva-SP- e, Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Orindiúva-SP;

**CONSIDERANDO** a ordem classificatória Concurso Público nº 01/2024, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Orindiúva, normatiza o Quadro do Magistério Público Municipal com os devidos cargos públicos de provimento efetivo da Classe de Docentes, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Ciências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Ciências;

**CONSIDERANDO** que a candidata ora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II - Ciências** -, foi classificada em **2º lugar**, no Concurso Público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica nomeada em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Ciências -, da Rede Municipal de Ensino, a senhora **Thainá Souza Santos**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\* SSP/XX, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, aprovada em **2º lugar**, no concurso público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP.

**Art. 2º** - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, Lei nº 1.153/2018 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos do cargo de provimento efetivo.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho a ser desenvolvida pela Docente, da Rede Municipal de Ensino será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Inciso III, alíneas “a,b,c” do artigo 28 da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 4º** - A remuneração do cargo público de Professor de Educação Básica II - Ciências -, da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á nos termos da Referência 1, do Anexo II da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 5º** - As atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Ciências -, da Rede Municipal de Ensino, são aquelas elencadas no Anexo V, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 21 de fevereiro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

### PORTARIA Nº 2.602, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

***“Dispõe sobre nomeação em cargo público de provimento efetivo de Professor de***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2038

Página 4 de 7

### **Educação Básica II - CIÊNCIAS -, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP”.**

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, Lei 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.153 de 18 de dezembro de 2012 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva-SP- e, Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Orindiúva-SP;

**CONSIDERANDO** a ordem classificatória Concurso Público nº 01/2024, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Orindiúva, normatiza o Quadro do Magistério Público Municipal com os devidos cargos públicos de provimento efetivo da Classe de Docentes, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Ciências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Ciências;

**CONSIDERANDO** que a candidata ora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II - Ciências** -, foi classificada em **3º lugar**, no Concurso Público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### **PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Ciências -, da Rede Municipal de Ensino, a senhora **Luciene Aparecida da Silva Gutierrez**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, aprovada em **3º lugar**, no concurso público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP.

**Art. 2º** - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, Lei nº 1.153/2018 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e demais

atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos do cargo de provimento efetivo.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho a ser desenvolvida pela Docente, da Rede Municipal de Ensino será de 12 (doze) horas semanais, nos termos do Inciso III, alíneas “a,b,c” do artigo 28 da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 4º** - A remuneração do cargo público de Professor de Educação Básica II - Ciências -, da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á nos termos da Referência 1, do Anexo II da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 5º** - As atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Ciências -, da Rede Municipal de Ensino, são aquelas elencadas no Anexo V, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 21 de fevereiro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

#### **PORTARIA Nº 2.603, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre nomeação em cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa -, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP”.**

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, Lei 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.153 de 18 de dezembro de 2012 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva-SP- e, Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Orindiúva-SP;

**CONSIDERANDO** a ordem classificatória Concurso Público nº 01/2024, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, devidamente homologado por meio do Edital de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2038

Página 5 de 7

Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Orindiúva, normatiza o Quadro do Magistério Público Municipal com os devidos cargos públicos de provimento efetivo da Classe de Docentes, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa;

**CONSIDERANDO** que a candidata ora nomeada em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa -, foi classificada em **2º lugar**, no Concurso Público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### **PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa -, da Rede Municipal de Ensino, a senhora **Flávia Pereira da Cunha Silva**, portadora da cédula de identidade nº 45.534.080-8.SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, aprovada em **2º lugar**, no concurso público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP.

**Art. 2º** - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, Lei nº 1.153/2018 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos do cargo de provimento efetivo.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho a ser desenvolvida pela Docente, da Rede Municipal de Ensino será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Inciso III, alíneas "a,b,c" do artigo 28 da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 4º** - A remuneração do cargo público de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa -, da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á nos termos da Referência 1, do Anexo II da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 5º** - As atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de educação Básica II - Língua Portuguesa -, da Rede Municipal de Ensino, são aquelas elencadas no Anexo V, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 21 de fevereiro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

#### **PORTARIA Nº 2.604, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***"Dispõe sobre nomeação em cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP".***

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, Lei 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.153 de 18 de dezembro de 2012 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva-SP- e, Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Orindiúva-SP;

**CONSIDERANDO** a ordem classificatória Concurso Público nº 01/2024, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Orindiúva, normatiza o Quadro do Magistério Público Municipal com os devidos cargos públicos de provimento efetivo da Classe de Docentes, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I;

**CONSIDERANDO** que a candidata ora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I - PEB-I** -, foi classificada em **3º lugar**, no Concurso Público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### **PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2038

Página 6 de 7

Municipal de Ensino, a senhora **Vanessa Miquelette dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\* SSP/XX, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, aprovada em **3º lugar**, no concurso público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP.

**Art. 2º** - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, Lei nº 1.153/2018 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos do cargo de provimento efetivo.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho a ser desenvolvida pela Docente, da Rede Municipal de Ensino será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Inciso III, alíneas "a,b,c" do artigo 28 da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 4º** - A remuneração do cargo público de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á nos termos da Referência 1, do Anexo II da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 5º** - As atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino, são aquelas elencadas no Anexo V, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 21 de fevereiro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

### PORTARIA Nº 2.605, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

***"Dispõe sobre nomeação em cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP,"***

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, Lei 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.153 de 18 de dezembro de 2012 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva-SP- e, Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos,

Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Orindiúva-SP;

**CONSIDERANDO** a ordem classificatória Concurso Público nº 01/2024, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Orindiúva, normatiza o Quadro do Magistério Público Municipal com os devidos cargos públicos de provimento efetivo da Classe de Docentes, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I;

**CONSIDERANDO** que a candidata ora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I - PEB-I** -, foi classificada em **5º lugar**, no Concurso Público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica nomeada em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino, a senhora **Laura Marson Marquioli Paschoto**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\* SSP/XX, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, aprovada em **5º lugar**, no concurso público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP.

**Art. 2º** - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, Lei nº 1.153/2018 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos do cargo de provimento efetivo.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho a ser desenvolvida pela Docente, da Rede Municipal de Ensino será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Inciso III, alíneas "a,b,c" do artigo 28 da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 4º** - A remuneração do cargo público de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á nos termos da Referência 1, do Anexo II da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 5º** - As atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino, são aquelas elencadas no Anexo V, da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2038

Página 7 de 7

Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 24 de fevereiro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

### PORTARIA Nº 2.606, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

***“Dispõe sobre nomeação em cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP”.***

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, Lei 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.153 de 18 de dezembro de 2012 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva-SP- e, Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Orindiúva-SP;

**CONSIDERANDO** a ordem classificatória Concurso Público nº 01/2024, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Orindiúva, normatiza o Quadro do Magistério Público Municipal com os devidos cargos públicos de provimento efetivo da Classe de Docentes, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I;

**CONSIDERANDO** que a candidata ora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação**

**Básica I - PEB-I** -, foi classificada em **2º lugar**, no Concurso Público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### **PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino, a senhora **Juliana Fátima Vicente Dias**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\* SSP/XX, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, aprovada em **2º lugar**, no concurso público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP.

**Art. 2º** - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, Lei nº 1.153/2018 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos do cargo de provimento efetivo.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho a ser desenvolvida pela Docente, da Rede Municipal de Ensino será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Inciso III, alíneas “a,b,c” do artigo 28 da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 4º** - A remuneração do cargo público de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á nos termos da Referência 1, do Anexo II da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 5º** - As atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino, são aquelas elencadas no Anexo V, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 24 de fevereiro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**